



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 037/2016-DA/CJRMB Belém do Pará, 30 de março de 2016.

Assunto: Solicitação de existência de escrituras, Testamentos e Procurações.

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o, apresento cópia do expediente em anexo, firmado pelo Senhor **Marcelo Hiramatsu Azevedo** – Presidente da Comissão de Inquérito do Banco Central do Brasil, para conhecimento e prestar as informações solicitadas, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Des. Milton Augusto de Brito Nobre
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Destinatário: Cartório de Registros de Notas da RMB.

Prot. nº 2016.60001641-7 (jm)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CI/TOV - 122/2016

São Paulo, 15 de março de 2016.

À

Sua Excelência a Senhora Desembargadora
DIRACY NUNES ALVES
DD. Corregedora Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso, 3089 – Souza
66613-710 – Belém (PA)

Assunto: Solicita informações referentes a empresa em liquidação extrajudicial

Senhora Desembargadora,

O Banco Central do Brasil, pelo Ato do Presidente nº 1.318, de 7.1.2016, e com fundamento no arts. 15, inciso I, alínea “b”, § 2º, 16 e 52 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, decretou a liquidação extrajudicial da TOV CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“TOV CCTVM LTDA.”), CNPJ 74.451.022/0001-04, com sede em São Paulo (SP).

2. Em decorrência da decretação citada, o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do Banco Central do Brasil, pelo Ato de Diretor nº 581, de 16.2.2016, publicado no D.O.U de 18.2.2016 (Seção 2, pág. 35), nomeou Comissão para proceder, naquela empresa, ao inquérito previsto no art. 41 a 45 do citado diploma legal, com o objetivo de apurar as causas da queda da empresa, o montante dos prejuízos causados a terceiros e os responsáveis por essa situação.

3. Assim, esta Comissão de Inquérito, com fundamento no disposto no art. 41, § 3º, da Lei nº 6.024, de 1974, vem solicitar a V. Ex^a, informações da existência de escrituras, testamentos, e procurações lavradas em Cartório de Notas ou Circunscrição, que envolvam a instituição em epígrafe, bem como os seguintes ex-administradores e controladores que constam como outorgantes ou outorgados, no período de abrangência do inquérito:

CONTROLADOR E EX-ADMINISTRADORES	CPF
Fernando Francisco Brochado Heller (Controlador)	030.076.338-77
Pedro Paulo Bartolomei da Silveira	045.188.828-65
Carlos Augusto Vieira Fraga	014.896.516-40
Alexandre Milanov Neto	088.247.368-90
Edson Fabiano Miranda	252.105.088-11
Luiz Giuntini Filho	760.556.398-15



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTROLADOR E EX-ADMINISTRADORES	CPF
Stefan Albert Wentland Burstin	006.920.698-87
Mauro Cesar Nogueira	936.466.158-34
Milton Antoniazzi Sobrinho	140.125.038-63
Andrea Cavalcante de Carvalho	176.505.568-75
Reginaldo Siaca	999.361.198-00
Renato Goncalves de Souza Cerqueira	219.301.938-07
Viviane Rodrigues Mota	332.395.708-31

4. Considerando a exiguidade do prazo legal para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, encarecemos a máxima urgência no atendimento ao quanto solicitado, devendo, os referidos documentos, ser remetidos para Comissão de Inquérito da TOV CCTVM LTDA., no seguinte endereço: Av. Paulista, 1804, 11º andar, São Paulo (SP), CEP 01310-922.

Atenciosamente,


MARCELO HIRAMATSU AZEVEDO
Presidente da Comissão de Inquérito

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2016.6.001641-7
DATA... : 21/03/2016
CLASSE : CONSULTA
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE

